

## RESOLUÇÃO DC N° 002/2022

Aprova o Protocolo Sanitário De Retorno Às Aulas Presenciais da Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR.

A Direção Colegiada da Faculdade Independente do Nordeste – DC/FAINOR, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Protocolo Sanitário De Retorno Às Aulas Presenciais da Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR.

**Art. 2º** Este Protocolo constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independente da transição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 03 de fevereiro de 2022.

Ítalo Silva Brito

Juvenal da Silva Neto

Oliver Tompson Lessa dos Santos

Wilton Ferraz dos Santos

## **PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

Em respeito às orientações e medidas de prevenção do novo coronavírus, respeitando as recomendações dos órgãos governamentais, educacionais e sanitários, a Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR elaborou este protocolo, com regras específicas para realização das atividades de ensino presenciais em suas instalações, visando orientar alunos e colaboradores para as práticas de proteção adequadas, e evitar a contaminação e disseminação da COVID-19 e suas variantes.

Os protocolos serão continuamente revistos, a partir da observação do cenário de saúde pública e do comportamento da curva do novo coronavírus na região. As medidas também poderão sofrer ajustes e melhorias em função da dinâmica das atividades. Qualquer alteração nos protocolos será informada a toda a comunidade educativa.

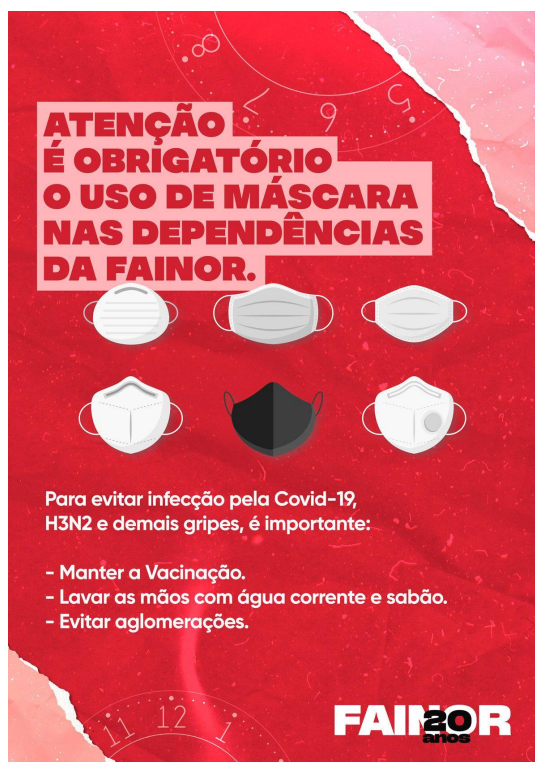
### **I – PRIORIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NO FORMATO REMOTO, OU MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**

Para otimizar o atendimento ao discente e evitar aglomeração, as solicitações deverão ser feitas através da abertura de processos no Portal do Aluno, por e-mail, ligações via telefonia fixa ou *WhatsApp*. Além disso, os setores que atendem diretamente aos estudantes dispõem de agendamento prévio, de forma telefônica.

### **II – UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Conforme disposto na Lei nº 14.019, de 02/07/2020, todos os discentes e colaboradores deverão, obrigatoriamente, usar máscara para ingresso e permanência nas instalações da Instituição.

A máscara é de uso individual, não pode ser compartilhada ou emprestada, e deve cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais.



### III – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Utilize os dispensadores de álcool em gel 70% para higienização das mãos, disponibilizados em todas as áreas de circulação, portarias, corredores de acesso às salas de aula e laboratórios.

Lave as mãos com água e sabão sempre que possível, principalmente após a ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer, depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.

### IV – DISTANCIAMENTO FÍSICO

Em todas as atividades nas instalações da Instituição, deverá ser mantida uma distância mínima entre as pessoas.

Não serão permitidas aglomerações.

As sinalizações nos espaços e pisos deverão ser respeitadas.



**VOLTA  
ÀS AULAS  
FAINOR.**

Tudo o que  
você precisa  
saber para retomar  
seu aprendizado  
presencial com  
segurança.

**FAINOR**

**01**

As aulas retornam  
100% presenciais  
a partir dos dias:

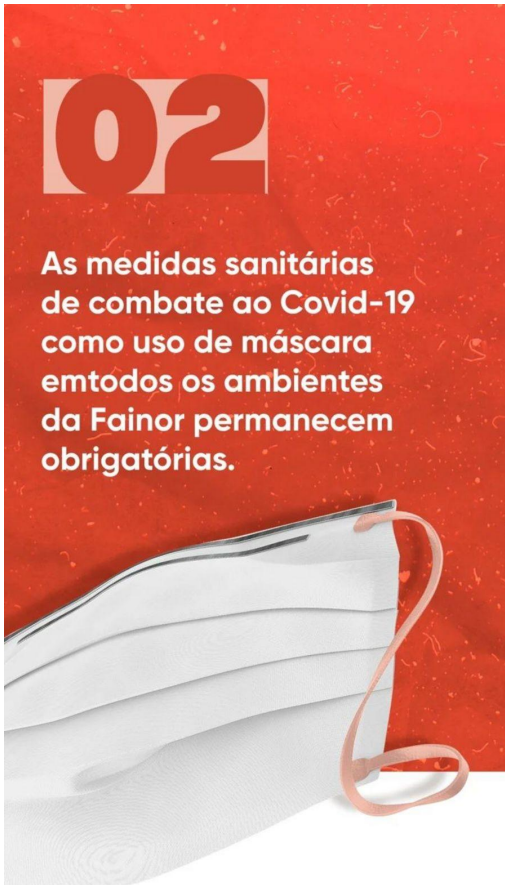
**14/02**  
veteranos

**21/02**  
calouros



**02**

As medidas sanitárias  
de combate ao Covid-19  
como uso de máscara  
em todos os ambientes  
da Fainor permanecem  
obrigatórias.



**03**

Todas as turmas foram  
planejadas respeitando  
o limite seguro de  
distanciamento entre  
os alunos.



## V – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Para o pleno atendimento as medidas de segurança, a FAINOR realizará com frequência a higienização dos seus espaços físicos, bem como, a reposição dos materiais de limpeza necessários.

## VI – BEBEDOUROS

Os bebedouros de água que exigem aproximação da boca para ingestão foram lacrados, permitindo-se o seu funcionamento apenas para copos e/ou garrafas.



## VII – REFEITÓRIOS E CANTINAS

As refeições deverão ser realizadas, preferencialmente, em ambientes abertos (como pátios e quadras). Não sendo possível, o uso dos refeitórios deverá ser escalonado.

## VIII – BIBLIOTECA

É recomendada a utilização da Biblioteca Digital disponibilizada pela Instituição.

O espaço físico da Biblioteca da FAINOR está aberto apenas para que os discentes possam estudar, individualmente, ou em dupla, seguindo os respectivos protocolos de segurança.

### ORIENTAÇÕES GERAIS

- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis, e evitar tocar os olhos, nariz e boca. Se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- O uso de máscara é obrigatório e recomenda-se trocas periódicas caso a máscara esteja suja ou úmida;
- Higienizar frequentemente com água e sabão as mãos, e em sua falta ou impossibilidade deve-se utilizar álcool em gel 70%;
- Evitar o contato físico com outras pessoas, como apertos de mãos, abraços e beijos;
- Se apresentar dois ou mais sintomas gripais, tais como febre, dor de garganta, dor de cabeça, calafrios, tosse, coriza, alterações no olfato ou paladar, procurar imediatamente um profissional de saúde para análise do caso e correto diagnóstico;
- Os discentes que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19, ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias, ou que tiverem contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19, não deverão comparecer à FAINOR, devendo procurar atendimento médico, bem como comunicar tal situação ao Setor de Atendimento ao Cliente. Caberá ao Setor de Atendimento ao Cliente esclarecer quais documentos são necessários para justificar a ausência discente;

- Colaboradores que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19, ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias, ou que tiverem contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19, não deverão comparecer à Instituição, devendo procurar atendimento médico, bem como comunicar ao seu Gestor, para receber as devidas orientações;
- Se mais de 30% de alunos de uma turma testarem positivo para a COVID-19, ou suas variantes, as atividades presenciais de toda a turma serão suspensas pelo período de 5 (cinco) dias corridos, contados do último resultado positivo.
- Se mais de 30% dos colaboradores de um mesmo setor testarem positivo para a COVID-19, ou suas variantes, todos os colaboradores que trabalham diretamente com os contaminados serão afastados do ambiente presencial, por 5 (cinco) dias corridos contados do último resultado positivo, devendo seguir com suas atividades laborais em *home office*.

Este protocolo terá validade enquanto durar a situação de Pandemia, ou durante as exigências dos poderes públicos.